



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.182/2008

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 1 de dezembro de 2008

#### LEI Nº 1.182, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

##### **Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.861,00 no Orçamento Anual de 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2008, no valor de R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04 - Recursos Vinculados e Próprios

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

47 - Ensino Regular

2108 - Manutenção Merenda - Convênio Estado

3.3.90.30.00.2004-Material de Consumo ..... R\$ 3.861,00.

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior o repasse do Governo Estadual, referente a contrapartida da merenda /2005.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## BROCHIER - RS

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE DEZEMBRO DE 2008.**

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:***

***Data Supra.***

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**JADER DAVID VON MUEHLEN RUBIO KLEBER**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Mun. Educação e Cultura**